CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 27 / 09 / 2004
HORA : 16:30
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.167/2004

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0801.12.361.0047.2042 Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental
3.3.90.39.10.00.00 Serviços de Telecomunicações c/846.....R$ 13.000,00
3.3.90.39.01.00.00 Serviços de Conservação c/ 843.....R$ 10.000,00
3.1.90.47.01.01.00 PASEP Servidores c/837.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/839.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. Pred. Equip c/847.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia, Água e Esgoto c/ 849.....R$ 20.000,00
0301.04.122.0009.2009 Conservação Manutenção de Prédios Públicos
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia Água e Esgoto c/ 305.....R$ 10.000,00
0301.04.122.0010.2010 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 318.....R$ 5.000,00
0601.04.122.0010.2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo c/618.....R$ 5.000,00
0701.04.122.0010.2025 Manutenção das Ativ. Da Secretaria Serv. Urbanos e Trânsito
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia Água e Esgoto c/ 716.....R$ 17.000,00
0903.17.512.0060.2066 Saneamento Básico
3.3.90.39.11.00.00 Serviços de Manut. de Prédios e Equip. c/ 933....R$ 5.000,00
3.3.90.39.16.00.00 Serviços de Energia Água e Esgoto c/ 934.....R$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0301.04.122.0023.1001 Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/ 342.....R$ 30.000,00
0903.17.512.0062.2068 Ampliação e Const. Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações c/ 939.....R$ 41.000,00
0801.12.365.0009.1009 Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/880.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/ 881.....R$ 33.000,00
1001.23.122.0010.2100 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.01.00.00 Venc. e Vantagens Fixas dos Serv. c/ 1001.....R$ 13.000,00
3.1.90.13.02.01.00 INSS Servidores c/ 1003.....R$ 3.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.